

## Autarquias

### Agepar

#### PORTARIA N.º 008/2017 – AGEPAR

O Diretor-Presidente da AGEPAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.28 da Resolução 006, de 05 de setembro de 2016 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos das carreiras dos servidores na estrutura organizacional da Agência, observado os requisitos constantes na legislação em vigor,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Instituir, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras de Auxiliar de Regulação e na carreira de Especialista em Regulação, no Quadro Próprio da AGEPAR, constituída por servidores públicos, conforme abaixo:

**ALTIVO DARCY GUBERT JUNIOR**, RG. 821.823-4/PR, Agente Profissional, Função Administrador,

**PAULO RICARDO WENZEL DE CARVALHO**, RG 1.305.854-7/PR, Agente Profissional, Função Engenheiro Mecânico,

**MOISÉS NASCIMENTO CASTANHO**, RG. 1.214.342-7/PR, Agente Profissional, Função Arquiteto,

**NEWTON MERLIN DE CAMARGO**, RG. 1.103.532-9/PR, Agente Profissional, Função Engenheiro Civil.

§ 1º. A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento por outro membro da Comissão.

§ 2º. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora do Concurso tem autonomia para decidir sobre questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.

**Art. 3º** - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Concurso, designada nesta Resolução, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 12 de setembro de 2017.

**CEZAR SILVESTRI**  
Diretor-Presidente

86562/2017

## Defensoria Pública do Estado

#### RESOLUÇÃO DPG Nº 234, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

*Institui Comissão para a adoção dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais aplicáveis à Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o Art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011,

**Considerando** a Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que dispõe sobre os prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual.

**Considerando** a Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que aprova a Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais Aplicados ao Setor Público (MCA)

**Considerando** a Resolução Conjunta SEAP Institui a Comissão de Implantação dos Processos de Depreciação, Amortização, Exaustão, Resgate e Recuperável dos Bens Móveis e Imóveis da A e Fundacional do Poder Executivo do Estado no processo de convergência da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e dispõe sobre outras providências

RESOLVE

**Art. 1º** Instituir Comissão para a adoção dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais aplicáveis à Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 2º** A Comissão terá as seguintes atribuições:

I – Verificar junto à Divisão de Contabilidade Geral – DICON/SEFA – as adequações necessárias no Sistema de Acompanhamento Financeiro – SIAF que permitam que a Defensoria Pública adote os Procedimentos Contábeis Patrimoniais, aos eventos contábeis a serem registrados conforme a natureza da entidade, nos prazos estabelecidos pela Portaria STN nº 548, com vistas a oportunizar a adequada consolidação das contas públicas à validação de dados pelo Siconfi.

II – Verificar junto à Divisão de Contabilidade Geral – DICON/SEFA – as adequações necessárias no Sistema de Acompanhamento Financeiro – SIAF que permitam que a Defensoria Pública registre fatos contábeis de natureza Patrimonial, considerando que os prazos-limites estabelecidos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015 não implicam na prorrogação da aplicabilidade dos procedimentos apresentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

**Art. 3º** Serão integrantes desta Comissão servidores com formação superior em Ciências Contábeis.

§ 1º - Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores:

**Edione Bernardino** – Agente Profissional – Contadora.

**Elisangela Mann** – Agente Profissional – Contadora.

**Luciano Bonamigo de Sousa** – Agente Profissional – Contador.

§ 2º - A composição da Comissão poderá ser alterada por ato da Defensoria Pública-Geral.

**Art. 4º** A Comissão será presidida pelo servidor (a) responsável pela Supervisão do Departamento Financeiro.

**Art. 5º** Os membros da referida Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições normais e sem qualquer remuneração adicional pelos resultados atingidos.

**Art. 6º** Os resultados das atividades da Comissão serão apresentados por meio de relatórios trimestrais, anexos à tramitação interna administrativa do Relatório de Gestão Fiscal, em que serão expostas as medidas adotadas para permitir que a Defensoria Pública registre todos os fatos contábeis de natureza Patrimonial, conforme previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, observada a competência da Contabilidade Oficial do Estado (DICON) na uniformização de procedimentos que regem o Sistema de Acompanhamento Financeiro – SIAF no processo de consolidação do Balanço Geral do Estado.

**Parágrafo único** – O primeiro relatório com os resultados das atividades da Comissão será apresentado à Defensoria Pública Geral junto ao próximo Relatório de Gestão Fiscal, na vigência desta Resolução.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

86467/2017

#### RESOLUÇÃO DPG Nº 237, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

*Altera a Resolução DPG nº 290/2016 e designa Coordenador de Sede*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao artigo 73, IV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, à Deliberação CSDP nº 05/2015 e à Instrução Normativa DPG nº 01/2014; **considerando** a exoneração do atual coordenador do setor e a escolha feita pelos atuais membros,

#### RESOLVE

Resolução DPG nº 290/2016, a fim de designar **Machado Lima** para exercer a Coordenadoria tributária no Núcleo de Atendimento Inicial de

em vigor na data de sua edição.

**RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA**  
co-Geral do Estado do Paraná

86486/2017

### DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**672218917**

Documento emitido em 19/09/2017 11:30:47.

Diário Oficial Executivo  
Nº 10028 | 14/09/2017 | PÁG. 89

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador, no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)